**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 077, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.~~**

***(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 270, de 12 de março de 2021)***

~~Designa os empregados CARMEM SILVIA PEDROSO OLIVEIRA FERREIRA e ANDRE NASCIMENTO PRESTES MEDEIROS como responsáveis pelo procedimento de remoção da baixa do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, no âmbito do CAU/SP.~~

~~O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda~~

~~Considerando a Deliberação nº 082/2148 – (CEP-CAU/BR), de 05 de outubro de 2018 que trata da permissão de remoção da baixa do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT para retificação do registro efetuado no SICCAU;~~

~~Considerando que o item “b” da Deliberação em referência versa sobre a necessidade do CAU/UF indicar o funcionário que será responsável pelo procedimento da remoção da baixa do RRT, a ser designado por meio de Portaria Presidencial;~~

~~Considerando as indicações do Coordenador Técnico e a anuência da Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/SP para a designação dos empregados Carmem Silvia Pedroso Oliveira Ferreira e André Nascimento Prestes Medeiros como responsáveis pela baixa dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT);~~

~~Considerando o Memorando CAU/SP-RH nº 177/2018, constante do Processo de Designação nº 007/2018;~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1º~~~~Designar, os empregados CARMEM SILVIA PEDROSO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 007 e ANDRE NASCIMENTO PRESTES MEDEIROS, matrícula 112, ambos Coordenadores Técnicos do CAU/SP, como responsáveis pelo procedimento de remoção da baixa do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, no âmbito do CAU/SP.~~

~~Art. 2º As designações de que trata o art. 1º da presente portaria se submetem as condições estabelecidas na Deliberação nº 082/2018 – (CEP-CAU/BR), devendo os designados fiel observância aos procedimentos ali estabelecidos.~~

~~Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São Paulo, 14 de novembro de 2018.~~

**~~JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR~~**

**~~PRESIDENTE DO CAU/SP~~**